



Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CODEMA

Av. José Corrêa Machado, 900 –Ibituruna – Montes Claros

Telefone: 38 3229-3666

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO CODEMA/SEMMA Nº 01/2013

O Secretário Adjunto de Meio Ambiente e a Diretoria do CODEMA do Município de Montes Claros/MG, no uso das suas atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.754/2007, Decreto Municipal nº 2.568/2008 e Regimento Interno do CODEMA, torna público o presente edital para o processo de Convocação, Indicação, Credenciamento e Inscrição dos representantes do Conselho de Meio Ambiente deste Município. Em prol da clareza e eficiência no processo de composição do CODEMA, estabelecem-se as seguintes disposições:

1 - Da Convocação para Indicação de Membro Titular e Suplente

O CODEMA do Município de Montes Claros, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, convoca de forma pública as entidades do Poder Público e Sociedade Civil abaixo designadas, para que indiquem por meio de ofício ou comunicado por escrito o representante titular da entidade e o respectivo suplente, para ocupar cargo de Conselheiro e desempenhar as funções e deveres nos termos da Lei Municipal nº 3.754/2007, Decreto Municipal nº 2.568/2008 e Regimento Interno do CODEMA.

Convocados a realizar indicação de Membro Titular e Suplente

- 01 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Saúde;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 01 representante da Secretaria Municipal de Agricultura;
- 01 representante da Câmara Municipal;
- 01 representante do Ministério Público Estadual;
- 01 representante da Empresa Mineira de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;
- 01 representante da Polícia Ambiental;
- 01 representante do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente – IBAMA;
- 01 representante do Sistema Estadual de Meio Ambiente.
- 01 representante do sindicato dos trabalhadores rurais do Município;
- 01 representante da 11ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;

2 - Da Convocação para Credenciamento e Inscrição de Membro Titular e Suplente

O CODEMA do Município de Montes Claros, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, convoca de forma pública as entidades do Poder Público e Sociedade Civil abaixo designadas, para realizar credenciamento e inscrição para o processo de definição e/ou eleição dos conselheiros (representantes titulares e suplentes) do Codema, para desempenhar as funções e deveres nos termos da Lei Municipal nº 3.754/2007, Decreto Municipal nº 2.568/2008 e Regimento Interno do CODEMA.

Convocados a realizar Credenciamento/Inscrição para seleção de Membro Titular e Suplente

- 01 vaga para representante de Universidade Pública;
- 02 vagas para representantes da entidade de classe de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos;
- 02 vagas para representantes de Organizações não governamentais ligadas à defesa ambiental;
- 01 vaga para representante de entidade do segmento comercial e industrial do Município;
- 01 vaga para representante de entidade de classe dos produtores rurais do Município;

- 01 vaga para representante de Associação de Moradores de bairros da sede do Município;
- 01 vaga para representante de Universidade Privada;
- 01 vaga para representante de entidade de trabalhadores do comércio e indústria do Município;
- 01 vaga para representante das escolas particulares de ensino fundamental e médio do Município.

2.1 O credenciamento e inscrição das Instituições e Entidades para seleção dos membros titulares e suplentes do CODEMA será realizada na Secretaria de Meio Ambiente, de forma presencial, através dos seus procuradores e/ou representantes devidamente habilitados.

2.2 As Instituições e Entidades que solicitarem o credenciamento e inscrição no processo seletivo/eletivo dos membros do CODEMA deverão possuir constituição regular e estar quites com suas obrigações legais, o que deverá ser comprovado no ato do credenciamento/inscrição.

2.3 Na hipótese do número de credenciamentos/inscrições for superior ao número de vagas, será designada reunião com todas as Instituições e Entidades credenciadas/inscritas para realização da definição ou eleição do(s) membro(s) conselheiro(s) titular(es) e suplente(s).

3 – Das Disposições Finais

O presente edital constitui meio único, válido, legítimo para comunicação e convocação das instituições e entidades para participar do processo de definição/eleição dos conselheiros e respectivos suplentes do CODEMA.

O prazo para envio de ofícios, credenciamentos/inscrições e apresentação de documentos é de 30 (trinta) dias, improrrogáveis.

Montes Claros (MG), 18 de Março de 2013.

Edvaldo Marques Araújo
Secretário Adjunto - SEMMA

Renan Laughton Milo
Secretário – CODEMA